

## x.i. Informação relacionada com a sustentabilidade

Apesar de a sua atividade principal de comercialização de produtos e serviços bancários ser de reduzido impacto ambiental, o Banco BPI tem consciência da sua responsabilidade no domínio ambiental, reconhecendo que tem, a par das restantes instituições financeiras, uma oportunidade e um papel fulcral na prossecução de uma visão de longo prazo, dado a capacidade para influenciar a integração de critérios ambientais, sociais e de governação [Environmental, Social and Governance (ESG)] na atuação e no negócio do Banco através do desenvolvimento de iniciativas internas e da orientação dos fluxos de capitais, por via do financiamento e investimento, para atividades que não coloquem em causa o equilíbrio ambiental nem prejudiquem a comunidade onde se insere. Assim, o Banco compromete-se com um modelo de banca sustentável que visa contribuir para o bem-estar financeiro dos Clientes e o progresso sustentável de toda a Sociedade, e promove a integração dos aspetos ESG na sua estratégia, modelo de gestão e práticas, proporcionando valor acrescentado ao Banco e às suas partes interessadas.

O Banco eleva a Sustentabilidade à sua estratégia corporativa e, para isso, define um modelo de governo que é transversal a todo o Banco desde a sua gestão de topo a cada uma das direções.

O Banco é signatário do *UN Global Compact*, comprometendo-se a aplicar e promover os Dez Princípios da iniciativa das Nações Unidas nas áreas dos Direitos Humanos, Práticas Laborais, Práticas Ambientais e Anticorrupção, e a contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Para tal, a dimensão e o compromisso social e ambiental das atividades, ações e alianças do BPI alinham-se de forma transversal com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e com o compromisso do Banco para com as Pessoas, a Sociedade e o Ambiente. Em concreto, o Banco prioriza sete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Plano Diretor de Sustentabilidade: (i) Objetivo 1 – Erradicar a pobreza; (ii) Objetivo 5 – Igualdade de género; (iii) Objetivo 8 – Trabalho digno e crescimento económico; (iv) Objetivo 10 – Redução das desigualdades; (v) Objetivo 13 – Ação climática; (vi) Objetivo 16 – Paz, justiça e instituições eficazes; e (vii) Objetivo 17 – Parcerias para a implementação dos objetivos

De molde a dar cumprimento e estar alinhado com as preocupações em matéria de sustentabilidade, o Banco adoptou um conjunto de políticas e informação sobre sustentabilidade disponíveis para consulta em <https://www.bancobpi.pt/sustentabilidade>:

- Alinhado com as diretrizes estabelecidas para o Grupo, pelo CaixaBank, S.A. (“CaixaBank”), o Banco integra critérios ambientais, sociais e de governo nas suas decisões de negócio com o objetivo de mitigar riscos e de dar apoio a projetos empresariais consistentes com os seus valores corporativos. Para tal, o Banco definiu os Princípios de Atuação da Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade/ESG.
- Sendo o respeito pelos direitos humanos parte integrante dos valores do Banco e o padrão mínimo de ação para a realização da sua atividade empresarial de uma forma legítima, o Banco considera, igualmente, que a proteção dos direitos humanos cabe principalmente aos Governos e que as empresas têm a responsabilidade de os promover e respeitar no seu âmbito de atuação. Para tal, o Banco definiu Princípios de Atuação que operam enquanto guia relativo aos direitos humanos para as relações que o BPI estabelece com os seus Colaboradores, Clientes, Acionista, Fornecedores, Parceiros e a Sociedade em que desenvolve os seus negócios e atividades.
- O Banco, dando cumprimento às obrigações de transparência consagradas no Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 (Regulamento SFDR), presta informação em matéria de sustentabilidade acerca do seguinte:

- Os termos em que integra a consideração dos riscos em matéria de sustentabilidade no seu processo de tomada de decisões com respeito (i) às recomendações de investimento que realiza no quadro da atividade de consultoria para investimento e (ii) às decisões de investimento para carteiras por si geridas no quadro de contratos de gestão de carteira nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento SFDR;
  - Ter em consideração os principais impactos negativos das recomendações e decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos termos do disposto no artigo 4.º do Regulamento SFDR;
  - Integra e reflete nas suas políticas de remuneração os riscos em matéria de sustentabilidade nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento SFDR.
- Atento o compromisso do Banco com uma ação sustentável, destinada a proporcionar valor acrescentado às partes interessadas, o Banco baseia a sua gestão na ação responsável e na eficiência económica, com uma orientação para o desenvolvimento socioeconómico sustentável das pessoas e do país. Para tal, o Banco adotou os Princípios de Atuação em Matéria de Sustentabilidade que definem e estabelecem os princípios gerais de ação e os principais compromissos para com as partes interessadas que o BPI deve seguir em matéria de sustentabilidade, de acordo com as disposições legais em vigor.
  - Estando o Banco firmemente empenhado em contribuir para uma economia sustentável em que se concilia a rentabilidade de longo prazo com a proteção do ambiente e promoção de justiça social, o Banco desenvolveu uma Política de Envolvimento na qual estabeleceu os princípios de participação nas decisões das sociedades e emitentes em que investe, tomando em linha de conta critérios ambientais, sociais e de governação. A Política de Envolvimento do Banco tem por objetivo definir os princípios gerais, critérios e procedimentos relativos ao envolvimento e aplicáveis aos mandatos discricionários confiados ao Banco BPI pelos seus Clientes, em conformidade com o disposto na Diretiva (UE) 2017/828 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de maio de 2017, relativamente à promoção do envolvimento dos acionistas a longo prazo. A Política de Envolvimento aplica-se ao serviço de gestão discricionária de carteiras de investimento, um serviço através do qual os Clientes concedem um mandato de gestão das suas carteiras à entidade. O Banco delegou na BPI Gestão de Ativos a prestação deste serviço.

Neste sentido, o Banco está comprometido com o apoio à transição sustentável dos seus Clientes e da Sociedade em geral e reconhece o papel estratégico das instituições financeiras para redirecionar os fluxos de capital para projetos e empresas alinhadas com o objetivo de reduzir as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE). Como tal, o Banco está comprometido com o financiamento sustentável com vista a apoiar a transição dos setores mais afetados e a integrar a sustentabilidade na estratégia de financiamento das Empresas que procuram modelos mais sustentáveis, bem como com o desenvolvimento de uma oferta consolidada e segmentada para Particulares que incentive padrões de consumo sustentáveis e seja mais inclusiva.

Para tal intervem nas seguintes principais áreas:

- Desenvolvimento de soluções financeiras que integrem critérios sustentáveis com enfoque nas áreas da eficiência energética, energias renováveis, mobilidade e habitação sustentável, incentivando a adoção de padrões de consumo mais verdes.
- Oferta de produtos financeiros com condições especiais que promovem a inclusão social e financeira dos grupos mais vulneráveis da Sociedade.